



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.373/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 143.100,00,
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 143.100,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 143.100,00
Projeto 1.001 - Construção, ampliação e/ou reforma da Câmara.....	R\$ 28.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.100,00
Projeto 1.002 - Equipamento, informatização e modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 115.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$ 115.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 143.100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 44.200,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 44.200,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 69.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 56.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 12.500,00
Atividade 2002 - Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 74.100,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 13.100,00
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 143.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de outubro de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de outubro de 2018.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração